

LEI Nº 2.347

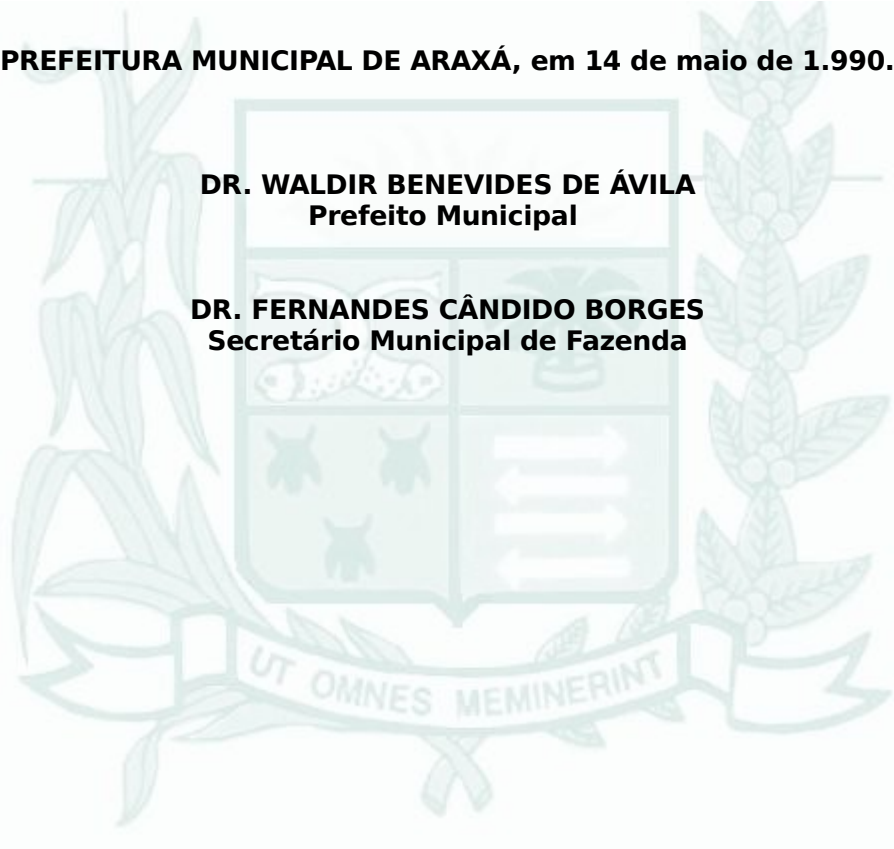
Considera de Utilidade Pública o Fundo de Assistência dos Empregados do Grande Hotel de Araxá.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerado de Utilidade Pública, para efeitos de Lei, o FUNDO DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DO GRANDE HOTEL DE ARAXÁ.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 1.928, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 14 de maio de 1.990.



DR. WALDIR BENEVIDES DE ÁVILA
Prefeito Municipal

DR. FERNANDES CÂNDIDO BORGES
Secretário Municipal de Fazenda